

Reitoria só cumprirá lei das progressões com parecer da procuradoria

A diretoria da ADUFCG continua insistindo para que a Reitoria da UFCG mude sua postura de restringir os direitos dos professores às progressão e promoção determinadas a Nota Técnica do Ministério do Planejamento nº 2556/2018, mas o reitor Vicemário Simões, assegurou numa audiência com o Sindicato, no dia 13 de novembro, que em só mudará de posição seguindo um parecer Procuradoria da Advocacia Geral da União junto à UFCG, mesmo tendo respaldo legal e jurídico na autonomia universitária.

Não existe previsão para a Procuradoria emitir um parecer sobre o assunto. Desde o dia 05 de setembro a diretoria da ADUFCG protocolou junto à Reitoria um pedido de esclarecimento sobre vários procedimentos adotados pela administração da UFCG. O pedido tem como principal objetivo provocar um posicionamento oficial da Procuradoria.

Na audiência com a diretoria da ADUFCG o reitor informou que o

procurador já trabalha numa resposta ao pedido de esclarecimentos do Sindicato, mas sem prazo para emissão de um parecer.

O procurador fez questionamentos à Secretaria de Recursos da UFCG sobre os critérios divergentes adotados pelo órgão e pela Comissão Permanente de Pessoal

“ O Reitor assegurou que não existem impedimentos de ordem orçamentária ”

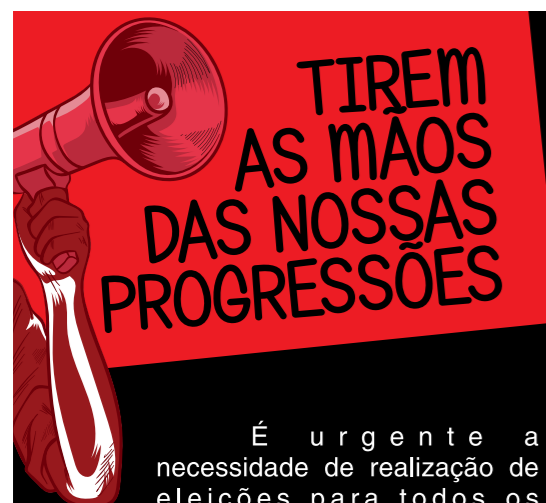
Docente –CPPD para a emissão de portarias de progressão e promoção, que foram apresentadas pela diretoria do Sindicato e Comissão de mobilização.

Questionado por que a Reitoria não utiliza a autonomia universitária para o cumprimento das leis 12.772/2012 e 13.325/2016, que

garantem os direitos dos professores, o reitor justifica que não fará nenhuma mudança na postura da administração sem uma recomendação da Procuradoria da AGU.

Na audiência, a diretoria da ADUFCG e a Comissão de Mobilização da entidade, entregaram ao reitor, cópias do parecer do procurador da AGU junto a Universidade Federal do Acre e uma decisão do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, que asseguram a prevalência do que determinam as leis 12.772/2012 e 13.325/2016 sobre a Nota Técnica do Ministério do Planejamento nº 2556/2018.

O assessor jurídico do Sindicato, Paulo Guedes, ressaltou para o reitor que os direitos previstos nas leis 12.772/2012 e 13.325/2016 “são muitos líquidos e transparentes” e questionou o reitor se existe algum impedimento de ordem financeira/orçamentária para a sua concessão aos docentes. O reitor assegurou que não existem dificuldades deste tipo.



Urgente! Reitor, cumpra a lei!! Queremos eleição para CPPD!!!!

A CPPD é um órgão de grande importância para os docentes porque tem entre suas funções a avaliação de desempenho para fins de progressão e promoção. Hoje a Comissão opera com uma reduzida quantidade de membros, o que atrasa a tramitação dos processos.

A eleição para os novos integrantes da Comissão ocorreu no final de 2016, mas nenhum dos eleitos foi nomeado porque a Reitoria alegou que alguns centros não elegeram seus representantes e que isso contrariava a resolução que regulamenta o funcionamento da Comissão. A falta de interesse da Reitoria em solucionar o problema é tão grande que novas eleições ainda não foram convocadas e os integrantes da CPPD seguem atuando na condição de pro tempore. Num determinado período,

um deles ocupava um cargo de direção, o que também é proibido pela resolução 08/2018.

Sem a posse dos integrantes eleitos para a Comissão e a realização de uma nova eleição para que se complete sua composição, a CPPD terá sua atuação fragilizada, pois qualquer docente pode questionar a legitimidade de suas decisões, o que também enfraquece a democracia interna na UFCG.

A CPPD na UFCG deve ser integrada por um representante e suplente de cada um dos centros da universidade, além de um representante da Educação, básica, técnica e tecnológica, onde existir esta modalidade de ensino. Ao todo, a Comissão deve ter 13 integrantes.



Saiba como sua PROGRESSÃO/ PROMOÇÃO ficará mais difícil com nova resolução	02
Ação da Justiça Eleitoral na UFCG: Reitoria se posiciona timidamente	03
Reitoria só cumprirá lei das progressões com parecer da procuradoria	04
Urgente! Reitor, cumpra a lei!! Queremos eleição para CPPD!!!!	04

Saiba como sua PROGRESSÃO/PROMOÇÃO ficará mais difícil com nova resolução.

Os professores da UFCG podem ser obrigados a cumprir exigências mais difíceis e que não estão previstas na legislação que regulamenta sua carreira, para conseguir suas progressões e promoções. Elas estão numa proposta de minuta de uma nova e unificada resolução de progressão e promoção para o magistério superior e EBTT, elaborada por uma Comissão da Câmara Superior de Gestão e Administração, que até agora só foi discutida em poucos espaços da instituição, não atingindo todas as unidades e centros. A minuta está na Câmara de Gestão e sua apreciação e votação poderá começar em dezembro.

A ADUFCG vem pressionando a Reitoria para ampliar o debate sobre a nova resolução desde 2013, por entender que o desenvolvimento na carreira pressupõe condições para que os professores possam progredir horizontal e verticalmente dentro de um mesmo cargo, algo que não é apenas uma questão de interesse individual do docente, mas, sobretudo, um interesse da instituição que deve oferecer os meios necessários para esse desenvolvimento.

No dia 30 de outubro, a Diretoria da ADUFCG e a Comissão de Mobilização promoveram um debate com os integrantes da Comissão que elabora a minuta de resolução. Entre as reivindicações do Sindicato, está que o debate sobre a nova resolução seja efetivamente realizado em todas as unidades acadêmicas e Centros da universidade, para que todos os docentes possam estar conscientes e participar do processo de elaboração de um documento tão importante para a sua atuação e para a sua vida profissional e acadêmica.



 **Veja, os principais pontos de mudança sugeridos e suas justificativas.**

1) CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ISONÔMICOS E SEM OBRIGATORIEDADE DE ÁREAS DE ATUAÇÃO

A legislação não prevê nenhuma quantidade de atividades que o professor deve desenvolver para conseguir a pontuação necessária para garantir seu direito à progressão/promoção, sendo avaliado pelo conjunto das atividades que realizar, podendo ser no ensino, na pesquisa, na extensão e na administração. A ADUFCG propõe o fim de qualquer privilégio ou isenção para os docentes em cargos de direção na sua avaliação de desempenho.

2) MUDAR COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA FACILITAR ACESSO À CLASSE DE TITULAR

O objetivo é reduzir custos para a universidade e evitar diferenças desnecessárias entre as carreiras do magistério superior e EBTT. A ADUFCG propõe que a Comissão de avaliação dos docentes que buscam a promoção à classe E, seja no magistério superior ou na EBTT, será formada por três docentes, sendo no mínimo, 2/3 de profissionais externos à UFCG.

3) MANTER A ATUAL PONTUAÇÃO PARA PROGRESSÃO/PROMOÇÃO, PERMITINDO EVOLUÇÃO SEM ATROPELOS E ELIMINANDO PONTUAÇÕES DIFERENCIADAS

Para evitar o aprofundamento da desestruturação da carreira docente e a criação de instrumentos que impeçam o desenvolvimento dos professores na carreira, a ADUFCG propõe a substituição de todos os incisos do artigo 13 da minuta de resolução, que estabelece pontuações diferenciadas entre classes, mantendo o escore médio de 140 pontos por semestre avaliado para os docentes T-40 e 70 pontos para os T-20, garantindo a isonomia, já que se trata de professores que ocupam o mesmo cargo.

4) REDUZIR ETAPAS DE AVALIAÇÃO PARA PROGRESSÃO/PROMOÇÃO

O objetivo é garantir o mesmo tratamento entre os docentes na tramitação dos processos de progressão e promoção, ao contrário do que existe hoje na UFCG, em que os pedidos dos professores que ocupam cargos de direção seguem direto para a CPPD. Para os demais, os processos são apreciados por Comissões nas unidades acadêmicas, depois passam nos centros e, só por último, chegam à CPPD. A ADUFCG propõe que as solicitações sejam encaminhadas com a maior celeridade para a CPPD e sem nenhuma diferenciação entre os docentes.

expediente: Informativo da ADUFCG: Unificar, Lutar e Resistir (2017 - 2019)

Diretora presidente: Luciana Leandro da Silva UAED/CH
 Diretor secretário: José Irelânio Leite de Ataíde UAEduc/CDSA
 Diretor tesoureiro: Wallace Gomes Ferreira de Sousa UACIS/CDSA
 Diretor social: Tiago Iwasawa Neves UAPI/CCBS
 Diretor cultural: Francisco da Cunha Metri UAAMI/CH
 Diretor para assuntos de aposentados: Thiago Romeu de Sousa UAG/CH
 Primeiro suplente: Denise Xavier Torres UAEduc/CDSA
 Segundo suplente: Angela Metri UACS/CH

Secretaria adjunta do campus de Cuité: Francinalva Dantas de Medeiros (CES)
 Secretaria adjunta do campus de Sumé: Ranoel José de Sousa Gonçalves (UATec/CDSA)
 Secretaria adjunta do campus de Pombal: Francisco Hevilasio Freire Pereira (UACA/CCTA)
 Secretaria adjunta do campus de Sousa: Reginaldo Pereira França Júnior (CCJS)

Inserir Jornalista Responsável: Fred Oliveira – DRT 956/PB

Av. Aprígio Veloso, 882 - Bodocongó Campina Grande-PB (83) 3333-1032 | www.adufcg.org.br



Docentes do Campus de Patos Discutem ataques às progressões e construção de ato com ADUFCG

A Diretoria da ADUFCG e a Comissão de Mobilização da ADUFCG realizaram uma importante atividade formativa com os professores do campus de Patos, no dia 27/11, a convite da ADUFCG – Patos, com objetivo de apresentar e debater as dificuldades impostas pela atual administração da UFCG em relação ao direito às progressões/promoções docentes.

A presidente da ADUFCG, Luciana Leandro e o

professor Juscelino Marimbondo, alertaram que a Reitoria da universidade não tem demonstrado disposição em reconhecer devidamente o direito dos docentes, conforme o que está previsto nas leis 12.772/2012 e 13.325/2016.

O debate contou com uma boa participação dos professores do Centro de Saúde e Tecnologia Rural – CSTR. Como encaminhamento do encontro ficou definido a construção de um ato unificado na próxima semana



AÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL NA UFCG: Reitoria se posiciona timidamente

Mais de um mês depois da entrada de uma equipe da Polícia Federal no Campus central da UFCG, para cumprir um mandado de busca e apreensão “materiais de campanha em favor do candidato a Presidente da República Fernando Haddad número 13 do PT”, no dia 25 de outubro, a Reitoria da UFCG ainda não se manifestou diretamente sobre o episódio.

Numa audiência com a diretoria da ADUFCG, no dia 13 de novembro, o reitor Vicemário Simões disse que aguarda uma reunião com o juiz que determinou a ação, Horácio de Melo, para se manifestar sobre o assunto. Ele lembrou que fez publicar

no site da universidade a liminar da ministra do Supremo Tribunal Federal Carmem Lúcia (27/10), suspendendo a validade de todas as ações da justiça eleitoral nas universidades, e matérias sobre a preocupação da entidade que congrega os reitores das universidades



federais – ANDIFES sobre possíveis retrocessos em universidades e sobre o acolhimento da liminar da ministra plenário do STF.

ANDIFES divulgou no dia 26/10, uma nota, não reproduzida pela UFCG, onde manifestou “repúdio e preocupação com as ações de agentes da justiça eleitoral que, em nome da fiscalização da propaganda eleitoral indevida, alinhada a partidos e candidatos nas instituições públicas, almejam censurar a liberdade de expressão de estudantes, técnicos e professores das universidades públicas federais”.

Mesmo com a insistência da direção da ADUFCG, de que esta

postura da Reitoria e do Colegiado Pleno não são suficientes para defender a autonomia universitária, a liberdade de cátedra e liberdade de expressão da comunidade universitária, o reitor sentenciou: “qualquer posicionamento agora é prematuro”.